



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário Desta Egrécia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

DISPÕE SOBRE A NÃO DIVULGAÇÃO DA LOTAÇÃO OU SETOR DE TRABALHO DAS SERVIDORAS QUE ESTEJAM SOB ALCANCE DE MEDIDAS PROTETIVAS NOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º-Fica vedado a divulgação da lotação ou setor de trabalho das servidoras que estejam sob o alcance de medidas protetivas nos Portais da Transparência dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Friburgo.

§1º A vedação do caput deste artigo incidirá em 2 (dois) dias úteis ao requerimento da interessada mediante apresentação da certidão de concessão de medida protetiva ao órgão competente pela gestão dos Portais da Transparência.

Art. 2º O requerimento terá vigência de 06(seis) meses, devendo ser renovado caso haja interesse da servidora, mediante nova apresentação de certidão de concessão de medida protetiva.

ART 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 19 de abril de 2024.

CASCÃO DO POVO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei busca promover a proteção das servidoras públicas dos poderes executivo e legislativo do Município de Nova Friburgo, através da possibilidade de supressão, mediante requerimento, das informações constantes nos Portais da Transparência relativas ao local de lotação das servidoras municipais tuteladas por medidas protetivas concedidas pelo Poder Judiciário.

As medidas protetivas concedidas no estado do Rio de Janeiro registraram um crescimento de 11,7% entre janeiro e junho de 2023 em comparação com o primeiro semestre do ano passado.

Segundo dados do painel interativo do Observatório Judicial de Violência Contra Mulher do Rio de Janeiro, no primeiro semestre de 2023 foram concedidas 19.838 medidas protetivas no Rio. No primeiro semestre do ano passado foram 17.753. Em Nova Friburgo, no entanto, houve aumento de todos os outros tipos de violência contra a mulher.

Dessa forma, diante deste lamentável cenário de violência contra a mulher que está instalado no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, a presente propositura legislativa busca disponibilizar às mulheres do Município de Nova Friburgo, vítimas de violência doméstica e que tenham obtido do Poder Judiciário a concessão de medidas protetivas, mais uma ferramenta de proteção de sua integridade ao permitir a supressão das informações constantes nos Portais da Transparência do Município relativas ao local de lotação.

Sendo assim, acreditamos que com mais esta proposta traremos mais um mecanismo de proteção às mulheres que infelizmente enfrentam essa triste realidade de violência e atentado à sua dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – RJ

GABINETE DO VEREADOR CASCÃO DO POVO

Ante o exposto, considerando os fundamentos tecidos e as razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa, que reputo de relevante interesse social.

Nova Friburgo, 19 de abril de 2024.

CASCÃO DO POVO

VEREADOR